



CAMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
GABINETE DO PRESIDENTE

CNPJ: 00.423.755/0001-07 / AV. ZACARIAS DE ASSUNÇÃO, 134
CENTRO – ANANINDEUA – PARÁ / CEP: 67030-180

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, Sra. ZUILA RISUENHO, da CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, consoante autorização do Sr. RUI BEGOT DA ROCHA, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para contratação de pessoa jurídica, **especializada no fornecimento de serviços de assessoria contábil**, para atender a demanda da CMA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A **inexigibilidade** de licitação tem fundamento no **art. 25, inc. II, da Lei 8666/93** e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo pela necessidade do serviço que abrangerá a assessoria contábil da Câmara Municipal de Ananindeua, bem como a realização de dotação, empenho e pagamento de processos administrativos, inserção de informações no sistema contábil, prestação de contas e encerramentos semestrais de balanços.

A contratação direta, com inexigibilidade de licitação será para atender ao interesse do serviço público.

Assim, pretendendo cumprir o disposto no art. 24, inc. IV e art.26 da Lei 8666/93, apresentamos a presente justificativa.

RAZOES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa **J L ASSESSORIA CONTABIL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.632.426/0001-42, em consequência da notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além de sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da administração municipal legislativa.



CAMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
GABINETE DO PRESIDENTE

CNPJ: 00.423.755/0001-07 / AV. ZACARIAS DE ASSUNÇÃO, 134
CENTRO – ANANINDEUA – PARÁ / CEP: 67030-180

Desta forma, nos termos do art. 25, inc. II da Lei 8666/93 a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **J L ASSESSORIA CONTABIL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.632.426/0001-42, no valor mensal de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados nos autos deste processo.

Ananindeua, 01 de fevereiro de 2021.

RUI BEGOT DA
ROCHA:29626
390204

Assinado de forma digital
por RUI BEGOT DA
ROCHA:29626390204
Dados: 2021.02.01
12:11:34 -02'00'

RUI BEGOT DA ROCHA
PRESIDENTE CMA